



Clube de Aeromodelismo de Santana

Fundado em 06/05/65 – CGC 46.950.861/0001-31

Registrado No 4a Reg De Tit. E Doc Sob N. 16.298.21.05.65
Reg. Do Dep. Aviação Civil D.A.C. Processo N. 07-01/103372/73
Registrado No 1.483 C.R.D E S.E.M.E
Filiado à Confederação Brasileira De Aeromodelismo – CO.BR.A
Praça de esportes exclusiva

REGIMENTO INTERNO

DAS FINALIDADES

O Clube de Aeromodelismo de Santana, a seguir denominado somente por "CASA", reger-se á pelo seu Estatuto e por este Regimento Interno

O presente Regimento Interno tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para todas as atividades a serem exercidas no CASA, para dar cumprimento às disposições do Estatuto e complementá-lo nos pontos em que estiver incompleto ou omissos.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração do CASA será exercida nos termos do Estatuto, pela Presidência e a Diretoria.

A Presidência estabelecerá uma escala de plantão administrativo para os dias e horários de funcionamento do Clube . Os plantonistas nomeados terão como atribuições:

1. Abrir e fechar o clube
2. Supervisionar as atividades do dia
3. Renovar anuidades dos associados e aluguéis das bancadas

DOS ASSOCIADOS

A admissão do associado far-se-á através do procedimento seguinte:

1. Preenchimento da proposta de filiação, em formulário próprio, pelo plantonista do dia ou um dos membros da Administração. Deverá apresentar documento de identidade
2. O proponente deverá conhecer o Estatuto e este Regimento Interno, e aceitar todos os seus dispositivos
3. Pagamento da anuidade, proporcionalmente aos número de meses restantes do ano
4. Aprovação da proposta, pela Diretoria.

É dever de todo associado zelar pela manutenção, limpeza e ordem no clube. Exceto no caso de serviços contratados externamente, essas tarefas cabem a todos os associados, e não somente àqueles eleitos para comporem a diretoria.

Todo associado tem direito a sugerir alterações nas normas e procedimentos estabelecidos, devendo, para isso, apresentá-las por escrito ao plantonista do dia ou um membro da diretoria, para estudo e implementação. O texto poderá ser redigido numa folha de papel destinado à escrita, com nome legível para possibilitar resposta.

Sugestões e reclamações verbais poderão ser ouvidas e atendidas para solucionar pequenas questões, porém não possuem força nem alcance suficiente para provocar alteração nas regras estabelecidas em Regimento Interno.



Clube de Aeromodelismo de Santana

Fundado em 06/05/65 – CGC 46.950.861/0001-31

Registrado No 4a Reg De Tit. E Doc Sob N. 16.298.21.05.65
Reg. Do Dep. Aviação Civil D.A.C. Processo N. 07-01/103372/73
Registrado No 1.483 C.R.D E S.E.M.E
Filiado à Confederação Brasileira De Aeromodelismo – CO.BR.A
Praça de esportes exclusiva

DA SEDE, EVENTOS E ATIVIDADES

1. Acesso ao Clube e Estacionamento de Veículos

O acesso ao Clube é feito por dois portões, um na Rua Mal. Leitão de Carvalho e outro na Praça Campos de Bagatelle. Todavia, o primeiro permanecerá normalmente fechado para maior segurança dos veículos estacionados nas suas proximidades.

2. Área coberta com churrasqueira e pia.

Esta é uma área de uso comum, todavia o uso da churrasqueira deverá ser autorizada pelo plantonista ou um membro da diretoria, e deverá haver um responsável pela ordem e limpeza do local.

3. Almojarifado. O almojarifado é área de acesso restrito ao plantonista do dia e membros da diretoria. Em casos especiais poderá ser usado como alojamento de aeromodelistas visitantes, sob condições controladas e supervisão do presidente ou um diretor responsável.

4. Biblioteca. A área da biblioteca mantém publicações para consulta e leitura de lazer aos associados e visitantes. Não é permitido o empréstimo de publicações, salvo quando autorizados por escrito e sob responsabilidade do presidente ou do diretor que emitiu a autorização.

5. Secretaria. A secretaria é área de acesso restrito à diretoria.

6. Escola. A área de atividades de construção, manutenção de modelos e ensino, aqui denominada "Escola", é destinada ao uso dos associados em dia com a anuidade e taxas do CASA.

a) Tem direito ao uso exclusivo de uma bancada o associado adimplente que a locar, mediante pagamento de uma taxa estabelecida como segue:

Locação mensal R\$ 15,00

b) O associado deverá manter a bancada limpa ao final de cada dia, podendo deixar material sobre a mesma, porém por sua própria conta e risco, não assumindo o CASA responsabilidade por eventuais danos ou perdas.

c) O associado que usar esporadicamente uma bancada livre sem, no entanto, a locar, deverá obrigatoriamente entregá-lo limpo e desimpedido após o uso.

d) As bancadas locadas terão obrigatoriamente um crachá identificando o responsável e o prazo de locação, e só podem ser usadas pelo próprio responsável ou com o consentimento do mesmo.

e) Toda bancada sem crachá de identificação do responsável é considerada livre e modelos e objetos que nela se encontrem podem ser removidos irrestritamente para fins de uso da bancada para outros fins ou limpeza.



Clube de Aeromodelismo de Santana

Fundado em 06/05/65 – CGC 46.950.861/0001-31

Registrado No 4a Reg De Tit. E Doc Sob N. 16.298.21.05.65
Reg. Do Dep. Aviação Civil D.A.C. Processo N. 07-01/103372/73
Registrado No 1.483 C.R.D E S.E.M.E
Filiado à Confederação Brasileira De Aeromodelismo – CO.BR.A
Praça de esportes exclusiva

7. Parque infantil. A área externa destinada ao lazer das crianças é de uso comum a toda criança acompanhada por um associado ou visitante responsável.

8. Lanchonete. Fica a atual área destinada para a lanchonete com a finalidade de atendimento aos associados do Clube sendo:

a) A instalação construída pelo Clube somente poderá sofrer reforma ou modificações com autorização do Presidente do Clube, sendo que tudo que estiverem em suas dependências é patrimônio do Clube.

b) A administração da lanchonete poderá ser concedida a terceiros e retirada a qualquer tempo sem nenhuma responsabilidade ou ônus ao Clube, desde que não esteja atendendo as finalidades propostas.

c) Fica sob responsabilidade do administrador da Lanchonete e se caso não houver este administrador, o funcionamento dentro das normas de higiene e segurança estabelecidos pelas leis do Município de São Paulo.

d) Fica sob responsabilidade do administrador da lanchonete zelar pelo local sob sua responsabilidade bem como o lixo de sua comercialização.

e) Fica sob a responsabilidade do administrador da lanchonete a responsabilidade pela limpeza dos banheiros utilizados nas dependências do Clube bem como os encargos que forem necessários para este fim.

9. A Pista de Vôo : Destina-se à prática do vôo VCC e ficará à disposição dos associados , exceto no caso de eventos programados pela Administração. Sua utilização deverá obedecer às seguintes regras:

a) Os vôos deverão obedecer a uma seqüência determinada por um quadro de controle, o qual deverá ser utilizado sempre que um dos usuários julgar necessário.

b) Visitantes e convidados eventuais, autorizados pelo plantonista do dia, poderão entrar na escala de vôo em iguais condições às dos associados.

c) Sofrem restrições na escala de vôo:

- Modelos perigosos (velocidade muito elevada, em más condições, cabos muito longos, etc). Todavia, sob condições controladas e com precauções especiais, o vôo poderá ser autorizado pelo plantonista ou pelo diretor técnico.

- Usuários que tenham demonstrado práticas inseguras em vôo anterior (pilotagem irresponsável, vôo sem alçema, sob efeito do álcool, etc)

d) O uso da alçema é obrigatório para todos os vôos, sem exceção.

e) Todos os cabos devem ser recolhidos após o vôo. Os usuários que deixarem os cabos estendidos na pista ou fora dela o farão por sua própria conta e risco, não podendo reclamar na eventualidade de danos causados por outros modelos ou pessoas.

f) Em dias de competição, devem ser observados os seguintes procedimentos:



Clube de Aeromodelismo de Santana

Fundado em 06/05/65 – CGC 46.950.861/0001-31

Registrado No 4a Reg De Tit. E Doc Sob N. 16.298.21.05.65
Reg. Do Dep. Aviação Civil D.A.C. Processo N. 07-01/103372/73
Registrado No 1.483 C.R.D E S.E.M.E
Filiado à Confederação Brasileira De Aeromodelismo – CO.BR.A
Praça de esportes exclusiva

- i. Todas as atividades na pista serão coordenadas pelo Diretor de Prova, que autorizará os vôos oficiais e de treino, abrirá e fechará a pista e tomará todas as medidas necessárias para o bom andamento da prova.
- ii. Durante os vôos de treino, somente os competidores poderão entrar na escala de vôo, com iguais direitos, independentemente da modalidade, categoria, grau de experiência ou do fato de serem ou não associados do clube.
- iii. Os sócios adimplentes do CASA estão isentos do pagamento da taxa de inscrição
- iv. As competições serão realizadas de acordo com regulamentos específicos para cada modalidade e categoria, oficiais ou específicos para a prova, porém divulgadas com a devida antecedência.

10. Pista de Kart

A área onde está situada a pista de kart é de uso comum para lazer, porém não deve ser utilizada para atividades perigosas ou que conflitem com as atividades regulares do clube, como:

- a) Prática de aeromodelismo rádio-controlado
- b) Uso de bolas, pipas e outros objetos que podem ser arremessados ou alcançarem a área de vôo da pista de VCC. Porém pipas podem ser eventualmente permitidas quando o vento se mantém constantemente no sentido contrário à da pista.
- c) Uso de veículos de qualquer espécie dirigidos por menores desacompanhados.

11. A utilização de área internas ou externas do clube fora dos períodos de funcionamento do clube deverá ser autorizada diretamente pela presidência, que estabelecerá as condições do uso e deverá ser de conhecimento de todos os membros da diretoria. A abertura do clube para esse fim deverá ser feita por um membro da diretoria especialmente designado, e será independente do plantonista, que abrirá e fechará o clube nos horários regulares. A autorização de uso não será concedida aos associados inadimplentes em relação à anuidade e demais taxas, quando devidas.

12. Nos recintos : Fechados do Clube é proibido o uso do fumo.

13. Atividades de Ensino e Divulgação. Estas atividades são realizadas dentro das seguintes disposições:

- a) O CASA manterá um ou mais modelos-escola e acessórios como caixa de campo, para instrução primária e pequenas demonstrações de vôo. A manutenção é efetuada voluntariamente por associados que se dispõem a esse trabalho.
- b) O modelo-escola não pode ser utilizado por associados inadimplentes ou já capazes de voar sem assistência, exceto para vôos de demonstração, teste e outros fins esporádicos quando julgados convenientes e com autorização do plantonista do dia.



Clube de Aeromodelismo de Santana

Fundado em 06/05/65 – CGC 46.950.861/0001-31

Registrado No 4a Reg De Tit. E Doc Sob N. 16.298.21.05.65
Reg. Do Dep. Aviação Civil D.A.C. Processo N. 07-01/103372/73
Registrado No 1.483 C.R.D E S.E.M.E
Filiado à Confederação Brasileira De Aeromodelismo – CO.BR.A
Praça de esportes exclusiva

c) A instrução de vôo poderá ser ministrada somente por associados autorizados, constantes de uma lista afixada no Quadro de Comunicações da Diretoria.

d) O instrutor não pode ser responsabilizado por eventuais quedas e danos ao modelo, mesmo quando a instrução é ministrada no modelo do próprio aluno ou outro associado.

14. Compra e Venda de materiais e serviços. É permitida a compra e venda de materiais entre associados em caráter privado, desde que não seja caracterizada atividade comercial regular ou de marketing e não venha a disputar espaço com as atividades sociais e desportivas do clube.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer momento por decisão da maioria dos diretores e aprovação da Presidência.

As alterações propostas pelos associados deverão ser encaminhadas por escrito a um dos membros da presidência ou diretoria para análise e discussão.

RESERVADO (Escrito com tinta invisível ou visível com luz negra ou com microscópio)

Chaves do Clube

Os plantonistas terão posse das chaves dos dois portões externos de acesso e da porta da sede (de chapa ferro).

Os associados que o solicitarem poderão ter a chave do portão de entrada pela Praça Campos de Bagatelle, desde que apresentem motivo justo (treinamento, pesquisa, prestação de serviço, etc) e obtenham concordância da diretoria. O associado deverá pagar o custo da confecção da chave e se comprometer a não tirar cópias não autorizadas da chave e de devolvê-la quando se tornar desnecessária ou a diretoria solicitar a restituição. Caso haja comprovação do acesso por pessoas não autorizadas, a diretoria poderá optar pela substituição da fechadura e suas chaves.

A ser pensado: O que fazer se a diretoria receber proposta de filiação de um indivíduo que andou aprontando em todos os clubes por onde passou ?